



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONVÊNIO Nº 02/2026-SEC

CONVÊNIO celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA - SEC e o **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**, na forma abaixo:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), em Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, situada à Av. Sete de Setembro, nº 1.546 – Villa Ninita – Centro, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** doravante designada simplesmente **PRIMEIRO CONVENIENTE**, representada por seu Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, o senhor **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, [REDACTED], com

[REDACTED], conforme os poderes que lhe são conferidos pelo Decreto de 03.02.2025 e o **MUNICÍPIO DE NHAMUNDA**, doravante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, sediado na Rua Furtado Belém, 42 Centro-CEP:69.140.000, na cidade de Nhamunda-AM, CNPJ nº 04.283.578/0001-53, neste ato, representado por seu Prefeito, a Sra. **RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**, portador do [REDACTED]

[REDACTED], tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.020101.003957/2026-87**, é assinado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas da Resolução nº 12/12-TCE e da Instrução Normativa nº 008, de 17 de setembro de 2004 da Secretaria de Estado de Controle Interno, Ética e Transparência do Amazonas no que couber, pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apoio financeiro por meio da Emenda Parlamentar Bancada nº **60/2026 para VII edição da Exposição Agropecuária de Nhamundá - EXPOANH 2026** a ser realizado nos dias 29,30 e 31 de maio no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE COOPERAÇÃO

A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

a) DO PRIMEIRO CONVENIENTE, mediante o repasse da quantia de **R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais)** ao SEGUNDO CONVENIENTE, a ser pago em parcela única;



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para realização do objeto deste Convênio os partícipes obrigam-se a:

a) O PRIMEIRO CONVENIENTE:

I - Liberar a quantia mencionada na Cláusula Segunda, alínea “a”, na forma de que trata a Cláusula Décima;

II - Proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Convênio;

III - Providenciar, nesta data, a publicação do extrato deste Convênio;

IV - A Administração Pública Estadual transferirá os recursos em favor do segundo conveniente, em parcela única, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica aberta no **Banco do Brasil, Agência: 3563-7, Conta Corrente: 14.904-7.**

b) O SEGUNDO COVENENTE:

I – Aplicar o Repasse para a realização das atividades consoante Plano de Trabalho acostado aos autos;

II - Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do PRIMEIRO CONVENIENTE, na execução do objeto deste Convênio;

III - Apresentar no prazo de até 30 dias, a contar da data do término da vigência deste Convênio, a competente prestação de contas, conforme Resolução nº 12/12-TCE/AM e IN nº 08/04 – SCI/CGE/AM;

IV - A falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar promove a restituição dos recursos transferidos acrescidos de juros e correção monetária de acordo com o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

V - Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica de banco oficial;

VI - Aplicar os recursos recebidos exclusivamente de acordo com a finalidade deste Convênio e com o disposto no seu plano de aplicação;

VII - Restituir ao Tesouro Estadual, eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, ficando devidamente autorizada a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a promover a restituição junto ao banco oficial, bem como no caso de falta de movimento da conta por prazo superior a 50 (cinquenta) dias, sem justa causa, a critério da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

VIII - Fica na responsabilidade do segundo conveniente o recolhimento antecipado dos direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

I – Este Convênio vigorará de **19.05.2026 - 19.06.2026**;

II – O Termo de Convênio em comento poderá ser alterado com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceitas pelo ordenador da despesa;

III – Fica obrigado o Concedente prorrogar de ofício o convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

Os partícipes são responsáveis:

a) O PRIMEIRO CONVENIENTE:

Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Convênio.

b) SEGUNDO CONVENIENTE:

I - Pelo pessoal que utilizar na execução deste Convênio, o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, não tendo o PRIMEIRO CONVENIENTE, relação jurídica de qualquer natureza com o mesmo.

II - Conservar os bens permanentes adquiridos, mantendo-os em bom estado, às suas expensas, executando os serviços de manutenção e reparo que se fizerem úteis e necessários.

III – O pagamento da taxa ao ECAD nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do PRIMEIRO CONVENIENTE, consoante disposição em Resolução do TCE/AM nº 12/2012, de 31.05.2012:

I – Servidor **João Paulo Fredorme Souza Bentes**, cargo: Assessor III, matrícula nº 274.192-0 A, inscrito no [REDACTED], com endereço eletrônico: eventos@cultura.am.gov.br, para realizar a fiscalização dos itens que constam no plano de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS

É facultado ao PRIMEIRO CONVENIENTE na assunção dos trabalhos nos casos de paralisação para evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLO

É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



CLÁUSULA NONA – DO PATRIMÔNIO

Todos os materiais permanentes, porventura adquiridos com recursos deste convênio, ao final do mesmo passarão a integrar o patrimônio da Segunda Conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR

O valor global do presente Convênio é de **R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 20101; Programa Trabalho: 13.122.3310.2793.0007; Natureza Despesa: 33404142; Fonte Recurso: 1.501.1606.0099.0000; Nota de Empenho nº **2026NE0000257**, emitida em 19.05.2026, no valor de **R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REPASSE

O repasse dos recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, será em única parcela, logo após a publicação de que trata a Cláusula Décima Quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores liberados deverão ser aplicados exclusivamente no objeto do convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o Plano de Trabalho, sendo vedada sua utilização, mesmo em caráter de emergência, para outros fins, com posterior cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O SEGUNDO CONVENIENTE deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência do Convênio, o Relatório de Cumprimento do Objeto acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Plano de Trabalho;
- II – Cópia do Termo de Convênio, com indicação da data de sua publicação;
- III – Relatório de Execução Físico-Financeira;
- IV – Demonstrativo financeiro especificando as receitas e despesas;
- a) V – Relação dos pagamentos efetuados (Documentos originais comprobatórios das despesas realizadas, liquidadas e devidamente pagas. Não serão aceitas para fins de prestação de contas, despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do convênio);
- VI – Relação dos bens adquiridos, produzidos ou constituídos, quando for o caso;
- VII – Extrato da conta bancária, acompanhada da conciliação do saldo, quando for o caso;
- VIII – Comprovante de recolhimento de saldo, se houver;



IX – Relação das licitações, de dispensa ou inexigibilidade realizada;

X – Cópia dos contratos ou outro instrumento firmado com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A falta de prestação de contas no prazo estabelecido acarretará a imediata suspensão das liberações subsequentes e a denúncia do instrumento repassador do recurso, se persistir a irregularidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem justa causa, devendo a autoridade administrativa promover a competente tomada de contas (Art. 9º da Lei nº 2.423/96).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão concedidos novos auxílios, subvenções ou contribuições às entidades que, tendo recebido anteriormente outros valores do Estado ou de Município, não tenham prestado contas de sua aplicação nos prazos fixados na Lei ou no Convênio, ou ainda que tenham apresentado a prestação de contas, e esta não tenha sido aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado:

I – Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 05 (cinco) dias;

II – Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 5 (cinco) anos;

III – Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;

IV – Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável;

V – Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao SEGUNDO CONVENIENTE na comprovação da aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo nesta data ser providenciada a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Os conflitos e divergências que se originarem deste Convênio, não solucionadas pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus que para tanto fica eleito.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio é celebrado com base no Despacho Autorizativo exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura, pelas normas da Resolução nº 12/12-TCE e da Instrução Normativa nº 008, de 17 de setembro de 2004 da Secretaria de Estado de Controle Interno, Ética e Transparência do Amazonas, e no que couber pelas normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Manaus, 19 de maio de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE
OLIVEIRA: [assinado digitalmente por CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA]

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONVENENTE



Documento assinado digitalmente
RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Data: 20/05/2026 17:28:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ
SEGUNDO CONVENENTE

TESTEMUNHAS:





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 048/2026 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Contrato nº 003/2026-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **POPDATA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 14 de maio de 2026, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido termo:

FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	CONTRATADA/ CONTRATO Nº	DESIGNAÇÃO	GESTORES
Ayda Mirtes Luzeiro Lopes Cruz	Assistente Técnico / 008777-7H	Popdata Gestão Empresarial Ltda./ 003/2026	Fiscal Titular	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo
Berlei de Sá Arruda	Assessor I / 243.085-1B		Fiscal Substituto	

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de maio de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 272508

PORTARIA Nº 007/2026 - SEGOV/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.105, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da SEGOV e a Lei nº 7.270, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Governo - SEGOV;

CONSIDERANDO o Decreto de 14 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou a servidora **REBECA SILVA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2,

RESOLVE:

ATRIBUIR a contar de 04 de maio de 2026, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a mencionada servidora, no valor correspondente ao Nível 14 da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, em Manaus, 18 de maio de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Secretário de Estado de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272673

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 105/2026-GPGE

CONCEDE afastamento ao Procurador do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei nº 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Procurador do Estado **JUCELINNO ARAÚJO LIMA**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Temporário-PPT, Matrícula nº 231.267-0 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 05 (cinco) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE/AM em 2024, a serem usufruídos no período de 11 a 15 de maio de 2026.

II - DESIGNAR a Procuradora do Estado **MARIA HOSANA DE SOUZA MONTEIRO**, em substituição, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Temporário-PPT, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de maio de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 272779

PORTARIA Nº 109/2026-GPGE

EXONERA servidor ocupante de cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo ocupante.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, in fine, do art. 10 da Lei nº 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - EXONERAR com efeitos a contar de 20 de maio de 2026, **JOSÉ DÁRIO DE MATTOS NASCIMENTO**, Matrícula nº 245.418-1 B, do cargo em comissão de Assessor I, AD-1, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-o, em consequência, da relação da Portaria nº 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 15 do Anexo Único da Lei nº 3.301/08.

II - NOMEAR EDUARDO BRITO DE LIMA para o cargo de que trata o item I, incluindo-o na relação da Portaria nº 089/08-GPGE com o nível 15 do Anexo Único da Lei nº 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de maio de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 272780



PORTARIA GS Nº 466, DE 22 DE MAIO DE 2026,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 256/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

I. CESSAR OS EFEITOS da **Portaria GSE nº 333**, de 08/04/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 13 /04/2026, a contar de **15/05/2026**;

II. DESIGNAR como **GESTORA DE CONTRATO**, a servidora **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO**, CPF: 789.693.362-49, matrícula: 218296-3A, e como **FISCAL**, a servidora **ANA KARENINA LANDIM DACIO**, CPF: 722.552.852-15, matrícula: 187081-5A, e como **SUPLENTE**, a servidora **CLAUDENISE ANDREA CORREA DA COSTA**, CPF: 722.552.852-15, matrícula: 217053-1A, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE CONTRATO Nº 30/2026**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e o **CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO-CETREDE**, referente à prestação de serviços de Avaliação Educacional em Larga Escala relativos ao Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas-SADEAM/Edição 2026, para 183.490 estudantes do 2º, 5º e 8º anos do Ensino Fundamental da rede estadual e redes municipais de ensino do Estado do Amazonas, conforme Termo de Referência, Parecer nº 548/2026-ASSJUR/SEDUC e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste, **com efeitos retroativos**, a contar de **15/05/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outros servidores;

III. DETERMINAR que as servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 272696

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

CONTRATO DE GESTÃO Nº 30/2026-SEC

Data: 19.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 048/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Circulação Cultural", a ser realizado nos meses de maio e junho de 2026, em Manaus, capital e Parintins- interior do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0112.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000251, emitida em 19/05/2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo: 19.05.2026 a 19.08.2026. Fiscal: José Rodrigo Alves Travessa. Mat: 272.300-0A. Proc. nº 01.01.020101.003067/2026-75-SEC.

Manaus, 21.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272694

TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026-SEC

Data: 21.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e BDT Consultoria Tributária Ltda. CNPJ nº 24.682.120/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica contábil-tributária, na esfera exclusivamente administrativa, para realização de auditoria sobre os recolhimentos previdenciários da área de pessoal da SEC/AM, visando a identificação de créditos pagos indevidamente ao INSS e a operacionalização das respectivas compensações administrativas junto à Receita Federal do Brasil. UO: 20101,

FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.0001.2001.0001, ND: 339039. Prazo: 21/05/2026 a 21/05/2027. Proc. nº 01.01.020101.000991/2026-08-SEC.

Manaus, 25.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272697

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2026-SEC

Data: 19.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Nhamunda. CNPJ nº 04.283.578/0001-53. Objeto: Apoio Financeiro por meio da emenda parlamentar de bancada nº 061/2026 para custeio na produção, organização e operacionalização da VII edição da Exposição Agropecuária de Nhamundá (EXPOANH 2026) a ser realizada nos dias 29,30,31 de maio de 2026. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). UO: 20101; PT: 13.122.3310.2793.0007; ND: 33404142; FT: 1.501.1606.0104.0000; NE nº 2026NE0000256, emitida em 19.05.2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: 19.05.2026 a 19.06.2026. Fiscal: José Rodrigo Alves Travessa. Mat: 272.300-0 A. Proc. nº 01.01.020101.004020/2026-29,-SEC.

Manaus, 22.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272698

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2026-SEC

Data: 19.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Nhamunda. CNPJ nº 04.283.578/0001-53. Objeto: Apoio financeiro por meio da Emenda Parlamentar Bancada nº 60/2026 para VII edição da Exposição Agropecuária de Nhamundá - EXPOANH 2026 a ser realizado nos dias 29,30 e 31 de maio no município. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). UO: 20101; PT: 13.122.3310.2793.0007; ND: 33404142; FT: 1.501.1606.0099.0000; NE nº 2026NE0000257, emitida em 19.05.2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: 19.05.2026 a 19.06.2026. Fiscal: João Paulo Fredorme Souza Bentes. Mat: 274.192-0A. Proc. nº 01.01.020101.003957/2026-87-SEC.

Manaus, 22.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272702

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022-SEC

Data: 08.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Sioux Serviço de Segurança Privada Ltda. CNPJ nº 21.922.542/0001-91. Objeto: 5º Termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 04/2022-sec, pelo prazo de 09 (nove) meses, objetivando a prestação de serviço, sob demanda, de segurança desarmada, para apoio e suporte a eventos, a serem realizados pela secretaria de estado de cultura e economia criativa. Valor Global: R\$ 192.885,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.392.3303.2083.0001, ND: 33903701, NE nº 2026NE0000238, emitida em 08/05/2026, no valor de R\$ 95.670,96 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Prazo: 08.05.2026 a 08.02.2027. Proc. nº 01.01.020101.003585/2026-99-SEC.

Manaus, 22.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272704

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026-SEC

Data: 20.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agro Taruma Comercio de Mercadorias Ltda. CNPJ nº 16.788.869/0001-82. Objeto: Aquisição de material de consumo dos gêneros alimentícios do tipo: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Tipo: 100% puro; Embalagem: almofada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: pacote com 250g, para atender a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC. Valor Global: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.0001.2001.0001, ND: 33903007, NE nº 2026NE0000258, emitida em 20/05/2026, no valor de R\$ 4.662,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Prazo: 20/05/2026 a 20/05/2027. Proc. nº 01.01.020101.002718/2026-00-SEC.

Manaus, 22.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272705



TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2026-SEC

Data: 22.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Beruri. CNPJ nº 04.628.111/0001-06. Objeto: Apoio Financeiro com à Secretaria de Cultura e Economia Criativa por meio da Emenda de Bancada nº 041/2026 para realização do evento Cultural Festa da Castanha a ser realizada 11 e 12 de dezembro no Município de Beruri/AM em 2026. Valor Global: R\$ 1.301.686,52 (um milhão trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). UO: 20101; PT: 13.122.3310.2793.0005; ND: 33404111; FT: 1.501.1606.0126.0000; NE nº 2026NE0000265, emitida em 22.05.2026, no valor de R\$ 1.301.686,52 (um milhão trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Prazo: 22.05.2026 a 22.01.2027. Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C, Proc. nº 01.01.020101.002286/2026-37,-SEC.

Manaus, 25.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272739

CONTRATO DE GESTÃO Nº 34/2026-SEC

Data: 22.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 034/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Festejos Tradicionais" a ser realizado no mês de maio, na capital de Manaus e no município de Tapauá, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0128.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000264, emitida em 22/05/2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: 22.05.2026 a 22.08.2026. Fiscal: João Paulo Fredorme Souza Bentes. Mat: 274.192-0A, Proc. nº 01.0.1.020101.004072/2026-03-SEC.

Manaus, 25.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272745

CONTRATO DE GESTÃO Nº 33/2026-SEC

Data: 22.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: UNIÃO BRASIL) nº 075/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Manifestações Culturais - Emenda 075" a ser realizado no mês de maio, em Manaus- capital e Nova Olinda, interior do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); UO: 20101, FT: 1.501.1606.0103.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000266, emitida em 22.05.2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo: 22.05.2026 a 22.08.2026. Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4 C, Proc. nº 01.01.020101.004108/2026-40-SEC.

Manaus, 25.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272748

CONTRATO DE GESTÃO Nº 32/2026-SEC

Data: 22.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PODEMOS) nº 044/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Eventos Culturais - Emenda 044" a ser realizado no mês de maio, em Manaus capital do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0120.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000263, emitida em 22/05/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo: 22.05.2026 a 22.08.2026. Fiscal: João Paulo Fredorme Souza Bentes. Mat: 274.192-0A, Proc. nº 01.01.020101.004091/2026-21-SEC.

Manaus, 22.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272751

CONTRATO DE GESTÃO Nº 31/2026-SEC

Data: 22.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: Avante) nº 011/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Cultura e Folclore" a ser realizado no mês de maio, na capital de Manaus e no município de Novo Airão, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0119.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000262, emitida em 22/05/2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: 22.05.2026 a 22.08.2026. Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C, Proc. nº 01.01.020101.004079/2026-17-SEC.

Manaus, 22.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272753

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 19/2026-SEC

Data: 19.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência de prazo ao Contrato de Gestão nº 19/2026-SEC "Emenda Parlamentar Individual nº 028- Deputada: Mayra Dias", para o período de maio a julho de 2026. Vigência: 27/05/2026 a 27/07/2026. Proc. nº 01.01.020101.004135/2026-13-SEC.

Manaus, 21.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272756

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2026-SEC

Data: 21.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência de prazo ao Contrato de Gestão nº 20/2026-SEC "Emenda Parlamentar Individual nº 054- Dep. Alessandra Campêlo", para o período de maio a julho de 2026. Vigência: 27/05/2026 a 27/07/2026. Proc. nº 01.01.020101.004137/2026-02.

Manaus, 22.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272757

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2026-SEC

Data: 20.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de vigência de prazo ao Contrato de Gestão nº 07/2026-SEC - "Emenda Parlamentar de Bancada nº 003- Bancada PL/ REPUBLICANOS", para o período de maio a junho de 2026. Vigência: 20/05/2026 a 20/06/2026. Proc. nº 01.01.020101.004261/2026-78-SEC.

Manaus, 21.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272759

CONTRATO DE GESTÃO Nº 29/2026-SEC

Data: 19.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PODEMOS) nº 045/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Eventos Culturais - Emenda 045" a ser realizado no mês de maio, em Manaus capital do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0031.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000247, emitida em 19/05/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Prazo: 19.05.2026 a 19.08.2026. Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0C. Proc. nº 01.01.020101.004093/2026-10-SEC.

Manaus, 21.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272760



CONTRATO DE GESTÃO Nº 28/2026-SEC

Data: 19.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 043/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Eventos culturais na Capital e Interior do Estado do Amazonas" a ser realizado no mês de junho, na capital de Manaus e no Município de Maués, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). UO: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1606.0105.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33508599, Nota de Empenho nº 2026NE0000252, emitida em 19/05/2026, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Prazo: 19.05.2026 a 19.08.2026. Fiscal: João Paulo Fredorme Souza Bentes. Mat: 274.192-0A. Proc. nº 01.01.020101. 004088/2026-08-SEC.

Manaus, 21.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272762

CONTRATO DE GESTÃO Nº 27/2026-SEC

Data: 19.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: Avante) nº 039/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Concurso e Diversidade Cultural" a ser realizado no mês de maio, na capital de Manaus e no Município de Tapauá, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0110.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, Nota de Empenho nº 2026NE0000253, emitida em 19/05/2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: 19.05.2026 a 19.08.2026. Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4C. Proc. nº 01.01.020101.004069/2026-81-SEC.

Manaus, 21.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272764

CONTRATO DE GESTÃO Nº 26/2026-SEC

Data: 19.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: UNIÃO BRASIL) nº 014/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Folclore em Festa" a ser realizado no mês de maio, na capital de Manaus e no município de Nova Olinda, interior do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais). UO: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1606.0113.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2793.0001, Natureza da Despesa: 33508599, Nota de Empenho nº 2026NE0000254, emitida em 19/05/2026, no valor de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais). Prazo: 19.05.2026 a 19.08.2026. Fiscal: José Rodrigo Alves Travessa. Mat: 272.300-0 A. Proc. nº 01.01.020101.004073/2026-40-SEC.

Manaus, 21.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272767

CONTRATO DE GESTÃO Nº 25/2026-SEC

Data: 19.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: Avante) nº 038/2026, para formalização do Contrato de Gestão "Cultura Viva e Diversa" a ser realizado no mês de maio, na capital de Manaus e no município de Nova Olinda do Norte, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0106.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, Nota de Empenho nº 2026NE0000248, emitida em 19/05/2026, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Prazo: 19.05.2026 a 19.08.2026. Fiscal: João Paulo Fredorme Souza Bentes. Mat: 274.192-0. Proc. nº 01.01.020101. 004067/2026-92-SEC.

Manaus, 21.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272769

CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2026-SEC

Data: 19.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 051/2026, para formalização do Contrato de Gestão "IN CONCERT" a ser realizado no mês de julho de 2026 em Manaus, capital do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0111.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33508599, Nota de Empenho nº 2026NE0000250, emitida em 19/05/2026, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Prazo: 19.05.2026 a 19.08.2026. Fiscal: João Paulo Fredorme Souza Bentes. Mat: 274.192-0. Proc. nº 01.01.020101. 1.004095/2026-00-SEC.

Manaus, 21.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272771

CONTRATO DE GESTÃO Nº 23/2026-SEC

Data: 19.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 031/2026 (Bancada: PRD/DEMOCRATA), para formalização do Contrato de Gestão "Diversidade Cultural", a ser realizado no mês de maio de 2026 em Manaus, capital do estado do Amazonas. Valor Global: de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1606.0103.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000249, emitida em 19.05.2026, no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais). Prazo: 19.05.2026 a 19.08.2026. Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4 C. Proc. nº 01.01.020101.004081/2026-96-SEC.

Manaus, 21.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272773

PROCESSO ELEITORAL - CONEC 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a **COMISSÃO PROVISÓRIA ELEITORAL CONEC-2026**, nomeada conforme Portaria nº 064/2026-SEC, publicou em 19/05/2026 o **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES e ABERTURA DA FASE RECURSAL**, dentro do prazo estabelecido no Edital de Seleção nº 03/2023-SEC. A lista dos aprovados está disponível no site www.cultura.am.gov.br. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 272782

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026 - SEAP. **ASSINATURA:** 04/05/2026. **PARTES:** Secretária de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM e a empresa DEFESA CIVIL DO AMAZONAS - DCAM. **OBJETO:** Tem por objeto a colaboração entre os participantes com o fim de promover oportunidade de trabalho e renda com a consequente remição de penas aos apenados do Sistema Prisional do Estado do Amazonas, por meio de atividades laborais relativas a serem desempenhadas em favor do TERCEIRO PARTÍCIPE. **VIGÊNCIA:** 04/05/2026 a 04/05/2029. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.022106.000598/2026-91.

Manaus, 19 de maio de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 272761



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B46A.A780.3414.08F9/AAB42A18>
Código verificador: **B46A.A780.3414.08F9** CRC: **AAB42A18**

TE COM AUTENTICAÇÃO